

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 0005 – Edição Normal - Areia Branca/RN, 12 de Janeiro de 2018

GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL N.º 1.324, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VINTE RUAS NA
COMUNIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador ALDERÍ BATISTA DE SOUZA, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado os nomes de vinte ruas na comunidade de São Cristóvão, conforme numeração e discriminação abaixo e no mapa em anexo:

- § 1º - É denominada RUA DAS FLORES, a primeira rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 2º - É denominada RUA CHIQUINHO GILÓ, a segunda rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 3º - É denominada TRAVESSA PROFESSORA LOURDES ARAÚJO, a Terceira rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 4º - É denominada RUA DOCA VERÍSSIMO, a quarta rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 5º - É denominada RUA AMARO BATISTA, a quinta rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 6º - É denominada RUA SEU MUTUCA, a sexta rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 7º - É denominada RUA ANTONIO BERNARDO, a sétima rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 8º - É denominada LARGO DONA CHAGUINHA, a oitava rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 9º - É denominada RUA PAULITA CAETANO, a nona rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 10º - É denominada RUA ANTONIO JULIÃO, a décima rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 11º - É denominada RUA CHICO SOFIA, a décima primeira rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 12º - É denominada RUA MANEZINHO SEGUNDO, a décima segunda rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 13º - É denominada RUA DOMINGOS CALHEIROS, a décima terceira rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 14º - É denominada RUA CHICO DEMENA, a décima quarta rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 15º - É denominada RUA SANTO EXPEDITO, a décima quinta rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 16º - É denominada RUA LUIZ TITO, a décima sexta rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 17º - É denominada TRAVESSA CHICO DE MOCINHA, a décima sétima rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 18º - É denominada RUA ANTONIO CALHEIRO, a décima oitava rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 19º - É denominada RUA SÃO PEDRO, a décima nona rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 20º - É denominada RUA LUIZ ARTUR, a vigésima rua situada na comunidade de São Cristóvão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 10 DE JANEIRO DE 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador: 18011201GC

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 0005 – Edição Normal - Areia Branca/RN, 12 de Janeiro de 2018

GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL N.º 1.324, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VINTE RUAS NA
COMUNIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador ALDERÍ BATISTA DE SOUZA, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado os nomes de vinte ruas na comunidade de São Cristóvão, conforme numeração e discriminação abaixo e no mapa em anexo:

- § 1º - É denominada RUA DAS FLORES, a primeira rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 2º - É denominada RUA CHIQUINHO GILÓ, a segunda rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 3º - É denominada TRAVESSA PROFESSORA LOURDES ARAÚJO, a Terceira rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 4º - É denominada RUA DOCA VERÍSSIMO, a quarta rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 5º - É denominada RUA AMARO BATISTA, a quinta rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 6º - É denominada RUA SEU MUTUCA, a sexta rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 7º - É denominada RUA ANTONIO BERNARDO, a sétima rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 8º - É denominada LARGO DONA CHAGUINHA, a oitava rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 9º - É denominada RUA PAULITA CAETANO, a nona rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 10º - É denominada RUA ANTONIO JULIÃO, a décima rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 11º - É denominada RUA CHICO SOFIA, a décima primeira rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 12º - É denominada RUA MANEZINHO SEGUNDO, a décima segunda rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 13º - É denominada RUA DOMINGOS CALHEIROS, a décima terceira rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 14º - É denominada RUA CHICO DEMENA, a décima quarta rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 15º - É denominada RUA SANTO EXPEDITO, a décima quinta rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 16º - É denominada RUA LUIZ TITO, a décima sexta rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 17º - É denominada TRAVESSA CHICO DE MOCINHA, a décima sétima rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 18º - É denominada RUA ANTONIO CALHEIRO, a décima oitava rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 19º - É denominada RUA SÃO PEDRO, a décima nona rua situada na comunidade de São Cristóvão;
- § 20º - É denominada RUA LUIZ ARTUR, a vigésima rua situada na comunidade de São Cristóvão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador: 18011905GC